



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS LUZERNA
Rua Vigário Frei João, 550 - Centro – Luzerna/SC – CEP: 89609-000
Fone/Fax: (49) 35234300 – luzerna@luzerna.ifc.edu.br

PORTARIA Nº 059/GAB/DG/CLUZ/IFC/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Luzerna, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.224/2012, de 08/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012 e Portaria nº 2.241/2012, de 12/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/11/2012,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR**, os servidores **GUILLERMO NEY CAPRARIO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1158964; **ALOYSIO ARTHUR BECKER FOGLIATTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1088031; **CHARLES SÓSTENES ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2258303; **DAVID ROZA JOSÉ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2251044; **DIEGO RODOLFO SIMÕES LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1882018; **EDUARDO AUGUSTO FLESCH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2258292; **IVO RODRIGUES MONTANHA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1812105; **MARIO WOLFART JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1808612, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo Docente Básico do Curso de Educação Técnica de Nível Médio em Mecânica, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna.

Art. 2º – **REVOGAR PORTARIA Nº 147/GAB/DG/CLUZ/IFC/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

Art. 3º – Atribui-se a esta Portaria carga horária de 02(duas) horas.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Eduardo Butzen

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Luzerna
Portaria nº 2.224 de 08/11/2012
Publicada no DOU em 09/11/2012